

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 07/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	215.086,60
TOTAL					215.086,60

Isaac José de Araújo

Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**EDITAL n. 12/2025-16****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**

Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025-16**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS****DATA:** 26 DE JANEIRO de 2026**HORÁRIO:** 8 HORAS**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)**

Classificação	Candidato
1605	MARIANA SATURNINO DE SOUZA
1606	ROSENIL HERCULANO DO ROSARIO FARIAS
1607	IDALINA LARA DOS ANJOS
1608	PAULO DOS SANTOS CLIMACO
1609	CENIRA DE OLIVEIRA GARCIA DE ARAUJO
1610	LAURILENE RODRIGUES FERREIRA
1611	MARTHA VIEIRA
1612	SANDRA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA
1613	ADSON APARECIDO DE OLIVEIRA
1614	LUIZ LEMES
1615	PLINIO DE OLIVEIRA LIMA
1616	ROSINEA DINIZ DE ALMEIDA
1617	GEIZA APARECIDA MIRANDA DE ARRUDA
1618	IVANIR CHAVES DE LIMA
1619	JOSEFA BASÍLIO DA SILVA
1620	DAVI JOÃO DA SILVA
1621	ZENEIDE DIAS DA SILVA
1622	MARLY NOGUEIRA DA SILVA
1623	EDLYEN MILDRET THOMAS
1624	WALMIR BARBOSA DOS SANTOS
1625	SANDRA MARA MARTINEZ
1626	ROSIMAR SOARES MONTEIRO
1627	LUCIANA FERNANDES MENDONÇA
1628	ELIZABETH ATIENZA
1629	ELZIRA DE FREITAS XAVIER
1630	IRACEMA GALDINO DE ALMEIDA
1631	ROSANGELA AMORIM DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
318	ROSEMERI ANUNCIAÇÃO DE SOUZA
319	LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE
320	ANDERSON DE SOUZA ROSALES

EDITAL n. 02/2026-01**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, torna público o **período de inscrições** e estabelece **normas** relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **COVEIRO e PEDREIRO**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (**CR**) do Processo Administrativo n. 17769/2024-81 (Resultado Final Homologado no DIOGRANDE n. 7.469, de 19 de abril de 2025), para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para **substituir vacâncias** e, nesse caso, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes às referidas funções em órgãos e setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das funções descritas no subitem 2.5 deste Edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

- Inscrição presencial (gratuita) e comprovação de experiência profissional.
- Análise da documentação comprobatória da experiência profissional.
- Divulgação da Pontuação (Resultado Preliminar).
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- Homologação do Resultado Final e Classificação Geral.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
COVEIRO - Alfabetizado.	Cadastro de Reserva do Processo n. 17769/2024-81	40 h/s	Da assinatura do contrato até 30/4/2026.	R\$ 1.621,00
PEDREIRO - Alfabetizado.	Cadastro de Reserva do Processo n. 17769/2024-81	40 h/s	Da assinatura do contrato até 30/4/2026.	R\$ 1.621,00

Na ocorrência de vaga, **5%** será reservada ao Cotista **Indígena**;
Na ocorrência de vaga, **10%** será reservada ao Cotista **Negro**;
Na ocorrência de vaga, **5%** será reservada ao Cotista **PcD**.

2.2 Por tratar-se de processo de seleção de pessoal visando a formação de Cadastro de Reserva, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros ou indígenas para provimento imediato.

2.3 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.5.1 Ao Coveiro estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I- Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento.

II- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento.